



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL PRPPGI Nº 13/2019 - PROCESSO
SELETIVO DISCENTE 2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, A SER EXECUTADO EM
ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO
SÃO FRANCISCO, UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
E UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) em Associação Ampla com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB); em conformidade com o Regimento do Programa aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF em 20 de outubro de 2017, decisão 77/2017, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo Discente para o preenchimento das vagas do Doutorado Profissional no PPGADT, turma 2019.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT) visa refletir sobre as potencialidades locais e regionais, objetivando a aquisição e o desenvolvimento de competências, formação e experiência diversificada, para compreender, analisar e atuar na complexidade intra e interprocessual do desenvolvimento Agroecológico e Territorial, na modalidade interdisciplinar, permitindo a formação interdisciplinar de profissionais de diferentes áreas do conhecimento que serão capacitados para atuar na promoção da Agroecologia e Desenvolvimento Territorial no que tange à diversidade socioambiental e aos desafios à transição agroecológica e promoção de sistemas agroalimentares sustentáveis, comprometendo-os com as soluções das questões regionais, nacionais e internacionais.

2.2. O **PPGADT** está estruturado numa única **área de concentração**: “Sociedade, Natureza, Inovações Sociotécnicas e Políticas Públicas” e cinco linhas de pesquisa: **I** - Identidade, Cultura e Territorialidades; **II** - Sociedade, Economia e Construção do Conhecimento; **III** – Transições

Socioecológicas e Sistemas Produtivos Biodiversos; **IV** – Convivência com o Semiárido, Inovações Sociotécnicas e Desenvolvimento e **V** – Ambiente, Saúde e Sistemas Agroalimentares; sendo 48 (quarenta e oito) meses o período máximo para a integralização do curso.

2.3 As aulas e atividades do PPGADT acontecerão na forma descrita a seguir:

2.3.1 Na **UNIVASF acontecem na SEDE do PPGADT** em Juazeiro/BA, no **Espaço Plural**, situado na BA 210 Km 04 da Rodovia Juazeiro/Sobradinho, no Bairro Malhada da Areia, CEP: 48909-210 e, eventualmente no CAERDES, **às sextas-feiras** a noite (18h30 às 21h30), **sábados** nos três períodos (manhã das 8h00 às 12h00; tarde das 13h30 às 17h30 e noite das 18h30 às 21h30) e **domingos** pela manhã (das 8h00 às 12h00) e tarde (13h30 às 17h30). O telefone para contato é (74) 3611-7206 e o e-mail ppgadt@univasf.edu.br.

2.3.2 Na **UNEB acontecem também em Juazeiro/BA**, especificamente, no Centro de Agroecologia, Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável – **CAERDES/** Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – DTCS – III; situado na Av. Paulo Rios Campelo, S/N, bairro São Geraldo - CEP 48.904-719 e na **SEDE** do PPGADT; **sempre às sextas-feiras** a noite (18h30 às 21h30), **sábados** nos três períodos (manhã das 8h00 às 12h00 ; tarde das 13h30 às 17h30 e noite das 18h30 às 21h30) e **domingos** pela manhã (das 8h00 às 12h00) e tarde (13h30 às 17h30). O telefone para contato é (74) 3611-6219 ramal 239 e os e-mails são: ppgadtdtcs3@uneb.br.

2.3.3 Na **UFRPE acontecem em Recife/PE, no Departamento de Educação**, situado na Rua Manuel de Medeiros, s/n, bairro Dois Irmãos, CEP 52.171-900, Recife/PE; **de forma MODULAR, durante uma semana por mês, com aulas de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**. Esporadicamente, quando necessário, a coordenação do curso poderá convocar aulas noturnas e também aos sábados. O telefone para contato é (81) 3320-6587 e o e-mail coordenacao.ppgadt@ufrpe.br.

2.4 A oferta de disciplinas será publicada para cada turma no site do Programa (www.ppgadt.univasf.edu.br) e apresentará a cada semestre as disciplinas que serão ofertadas naquele período permitindo que o(a) pós-graduando(a) possa, junto com o(a)s orientador(a)s, proceder a escolha das mesmas a serem cursadas. Por nenhuma hipótese, os dias estabelecidos para a oferta das disciplinas serão alterados. O curso é presencial e a frequência obrigatória às aulas e demais atividades previstas no PPGADT.

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS VAGAS

3.1.1 O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, nível Doutorado

Profissional, será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico do PPGADT, www.ppgadt.univasf.edu.br.

3.1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo os(as) portadores(as) de **diploma de curso de graduação e de Mestrado (acadêmico ou profissional)**, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.3 As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) credenciado(a)s e ativos ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial das três instituições associadas; respeitando a disponibilidade do(a)s docentes orientadore(a)s.

3.1.4 Serão disponibilizadas **60 (sessenta) vagas para o ingresso em 2019**, sendo parte destas vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Universidade da Bahia (UNEB) conforme detalhado no item 3.2 e seus subitens deste edital.

3.1.5 O número de vagas pode ser aumentado ou diminuído se assim decidir o PPGADT. As 60 (sessenta) vagas para o ingresso em 2019 estão distribuídas, equitativamente, entre as instituições associadas do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, sendo 20 (vinte) vagas para cada instituição, distribuídas entre os membros do corpo docente do PPGADT, de acordo com os Quadros 01.

Quadro 01 – Relação de docentes disponíveis para orientação no PPGADT por instituição (**UNIVASF, UFRPE e UNEB**), turma 2019.2.

DOCENTES	INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Daniel Salgado Pifano	UNIVASF	01
David Fernandes Lima	UNIVASF	01
Denes Dantas Vieira	UNIVASF	02
Eva Mônica Sarmiento da Silva	UNIVASF	01
Helder Ribeiro Freitas	UNIVASF	02
Helinando Pequeno de Oliveira	UNIVASF	01
José Alves de Siqueira Filho	UNIVASF	01
Jorge Luis Cavalcante Ramos	UNIVASF	01
Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira	UNIVASF	02
Márcia Bento Moreira	UNIVASF	02

Mario Miranda Vilas Boas Ramos Leitão	UNIVASF	01
Rita de Cássia Rodrigues Gonçalves Gervásio	UNIVASF	01
Sandra Mari Yamamoto	UNIVASF	01
Silvia Helena Nogueira Turco	UNIVASF	01
Viviane Marques Leite dos Santos	UNIVASF	01
Xirley Pereira Nunes	UNIVASF	01
Ana Maria Dubeux Gervais	UFRPE	3
Angelo Giuseppe Chaves Alves	UFRPE	2
Borko Stosic	UFRPE	1
Francisco Roberto Caporal	UFRPE	2
Jorge Luiz Schirmer de Mattos	UFRPE	5
Moacyr Cunha Filho	UFRPE	2
Mônica Lopes Folena Araújo	UFRPE	2
Tania Maria Sarmiento da Silva	UFRPE	2
Tatijana Stosic	UFRPE	1
Ana Rosa Peixoto	UNEB	2
Cristiane Domingos da Paz	UNEB	3
Fábio Del Monte Cocozza	UNEB	3
Gertrudes Macario de Oliveira	UNEB	2
Jairton Fraga Araújo	UNEB	3
José Cláudio Rocha	UNEB	2
Lindete Miriam	UNEB	2
Marcos Antônio Vanderlei Silva	UNEB	3
TOTAL DE VAGAS	-----	60

3.1.6 O PPGADT não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas; e estas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, modalidades apresentadas e características de preenchimento de vagas presentes no item 3.2.3.

3.1.7 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s **conforme o número de vagas ofertadas por cada instituição**, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção regido por este Edital.

3.1.8 Havendo interesse dos(as) orientadores(as), os(as) candidatos(as)

classificados(as) após o número máximo de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular na instituição escolhida, desde que seja respeitada a ordem de classificação e haja orientador(a) disponível.

3.1.9 O(A)s classificado(a)s e aprovado(a)s nas vagas ofertadas pelo PPGADT cursarão, conforme descrito no item 2.3 e seus subitens deste Edital, o Doutorado Profissional na instituição de ensino escolhida no ato da inscrição.

3.1.10 Fica impedido de se matricular no PPGADT o(a) candidato que não tenha concluído a graduação e o mestrado.

3.2. DA RESERVA DE VAGAS

3.2.1 O acesso do(a) estudante ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, na instituição de ensino escolhida no ato da inscrição, dar-se-á por meio de duas modalidades de vagas a saber:

a) Vagas de **Ampla Concorrência**: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

b) **Vagas reservadas**: Será reservado um percentual de, no mínimo, 30% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD)¹ além de 5% para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação².

3.2.2 Cada candidato concorrerá, exclusivamente, à vaga da modalidade a qual fizer opção no ato da inscrição.

3.2.3 A distribuição das vagas em cada instituição estará em conformidade com o item 3.2.1 sub item “a” e “b” conforme tabela 1:

¹ Conforme Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

² Conforme Resolução nº 04/2015 da UNIVASF.

Tabela 1 – Distribuição das vagas do PPGADT na UNIVASF, UFRPE e UNEB para 2019.2

Percentual		Quantidade de vaga UNIVASF	Quantidade de vaga UFRPE	Quantidade de vaga UNEB
65%	Ampla Concorrência	13	13	13
Vagas Reservadas 30%	Autodeclarado(a)s Negro(a)s [preto(a)s ou pardo(a)s], optantes	2	2	2
	Autodeclarado(a)s pessoas com Deficiência, optantes	2	2	2
	Autodeclarado(a)s indígenas, optantes.	2	2	2
Vagas Reservadas 5%	Servidores Técnico(a)s-Administrativo(a)s em Educação das Instituições ofertantes	1	1	1
TOTAL		20	20	20

3.2.4 A autodeclaração se fará no ato da inscrição deste processo seletivo, em campo específico. O(A) candidato(a) autodeclarado(a), que desejar concorrer as vagas reservadas, deverá confirmar sua condição de optante à modalidade a qual estará concorrendo por meio do Termo de Autodeclaração e opção por reserva de vaga (ANEXO 01) que deverá ser inserido no sistema PS no ato da inscrição.

- a) Na fase final do processo seletivo será elaborada uma lista de classificação dos candidatos da ampla concorrência e listas específicas para os candidatos optantes à modalidade de reserva.
- b) A distribuição das vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos observando a modalidade de opção de reserva de vaga informada pelo candidato no ato da inscrição.
- c) Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado(a), em determinada modalidade de reserva, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a), também da mesma modalidade; e, na hipótese de não haver candidato optante dentro de determinada modalidade de vagas reservadas que esteja aprovado(a)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- d) Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s,

observada a ordem de classificação.

- e) Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

3.2.5 Para inscrever-se nas vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão observar a documentação exigida do Termo de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas, conforme modelo (ANEXO 01).

3.3 DAS INSCRIÇÕES

3.3.1 As inscrições para o processo seletivo discente do Doutorado Profissional, Interdisciplinar, em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial estarão abertas a partir do dia **08 de junho e finalizarão às 23h59min do dia 04 de julho de 2019.**

3.3.2 A inscrição do(a)s candidato(a)s implicará na **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital ou em quaisquer normas complementares e avisos** que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo discente objeto deste Edital.

3.3.3 A inscrição é individual e intransferível; poderá ser realizada diretamente no site do programa, www.ppgadt.univasf.edu.br, no link denominado 'INSCRIÇÃO' que direcionará o candidato ao Sistema de Processos Seletivos da Univasf - PS (www.ps.univasf.edu.br), ou pode ser realizada diretamente no endereço eletrônico: www.ps.univasf.edu.br, ambos os endereços eletrônicos permitirão a realização da inscrição, bem como, a inserção dos documentos exigidos.

- a) Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais e/ou pelo correio, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 3.3.1 deste Edital.

3.3.4 O(A)s orientadores(as) serão definido(a)s após a aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo e deverão ser, obrigatoriamente, membros do corpo docente, credenciado(a) e ativo(a) do PPGADT (Permanente e/ou Colaborador).

3.3.4.1 O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, os nomes do(a)s possíveis orientadores(as) [orientador(a) principal e o(a) coorientador(a)] no sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) e no Plano de Trabalho; sendo que o(a) **possível orientador(a) principal** deverá, preferencialmente, ser **de área de formação (curso de graduação) diferente do(a) candidato(a)**, seguindo os preceitos da interdisciplinaridade.

3.3.4.2 No caso do(a) orientador(a) ser da mesma área de formação do

candidato(a), obrigatoriamente, o(a) coorientador(a) deverá ser de área de formação diferente da do(a) candidato(a) e orientador(a) principal, seguindo os preceitos da interdisciplinaridade.

3.3.5 A UNIVASF, a UFRPE e a UNEB não se responsabilizam pelo não recebimento da(s) inscrição(ões) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá escolher a instituição onde pretende cursar o Doutorado Profissional (levando em consideração o que está descrito no item 2.3 e seus subitens); a linha de pesquisa a qual a Tese estará vinculada e indicar os(as) possíveis orientadores(as).

3.3.7 Ao indicar os possíveis orientadores, tanto no sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) quanto no Plano de Trabalho (ANEXO 02), o(a) candidato(a) concorda que, ao ser selecionado(a), realizará sua Tese de Doutorado e confeccionará o produto final originário do desenvolvimento da Tese na linha de pesquisa indicada e segundo as orientações do(a)s docentes orientadores pretendido(a)s.

3.3.8 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

3.3.9 No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos por cada instituição neste Edital e constantes no **item 3.3.16**. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

a) Os arquivos das cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de **um megabyte (1 Mb)** e serão aceitas apenas para fins de inscrição na seleção do Doutorado. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos e exigidos neste Edital e **constantes nos itens 3.3.16 e outros documentos especificados no item 4.3**, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

3.3.10 **Dúvidas** sobre as inscrições poderão ser esclarecidas **por** meio do **e-mail** do programa na Instituição a qual o(a) candidato(a) queira se inscrever: **UNIVASF** (ppgadt@univasf.edu.br); **UFRPE** (coordenacao.ppgadt@ufrpe.br); **UNEB** (ppgadttdtcs3@uneb.br).

- 3.3.11 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e leis que regem este processo seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento. Assim como ao ser aprovado(a) assumirá o compromisso e a obrigação, de que seu **projeto de Tese deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa** da instituição de origem do(a) Orientador(a) Principal e nos demais locais que se fizerem necessários, **em até 12 (doze) meses após a primeira matrícula** do(a) pós-graduando(a) no PPGADT, quando houver na metodologia da pesquisa o envolvimento de seres humanos e/ou animais de maneira direta ou indireta. A pesquisa só poderá ser iniciada, após a aprovação do projeto pelo comitê de ética, cujo documento de aprovação deverá ser entregue, em até 18 (dezoito) meses da primeira matrícula, para a coordenação.
- 3.3.12 As informações fornecidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.3.13 O **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** será divulgado na página do sistema de processo seletivo (PS) da Univasf (www.ps.univasf.edu.br) e no site do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (www.ppgadt.univasf.edu.br) **até às 12h do dia 06 de julho de 2019.**
- 3.3.14 Caberá **RECURSO** fundamentado contra o indeferimento de inscrição, exclusivamente, pelo sistema PS da UNIVASF, desde que protocolado **até às 12h do dia 07 de julho de 2019.**
- 3.3.15 O **RESULTADO DOS RECURSOS** contra o indeferimento de inscrições será publicado **após às 22h do dia 08 de julho de 2019**, no endereço eletrônico do programa www.ppgadt.univasf.edu.br e na página do sistema PS www.ps.univasf.edu.br, conforme disposto no cronograma (ANEXO 03).
- 3.3.16 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes atividades no sistema institucional PS (www.ps.univasf.edu.br):
- (a) Preencher os campos no sistema, indicar a linha de pesquisa a qual pretende concorrer; bem como, o(a)s possíveis orientadores(as) conforme vinculação à(s) linhas de pesquisa presente no site do programa;
 - (b) Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - (c) Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluiu este nível, ficando condicionada a matrícula do(a) candidato(a) à apresentação do diploma de Mestrado no ato da realização da primeira matrícula no

PPGADT;

- (d) Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Graduação revalidado no Brasil, quando emitido no exterior;
- (e) Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado revalidado no Brasil, quando emitido no exterior;
- (f) Anexar cópia do histórico escolar da graduação e do mestrado;
- (g) Anexar cópia do RG e CPF;
- (h) Anexar cópia do registro geral de estrangeiro(a) para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s. Esse(a)s candidato(a)s deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se à prova de proficiência em língua portuguesa;
- (i) Anexar comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos brasileiros do sexo masculino);
- (j) Anexar comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais;
- (k) Quando na inscrição a escolha em cursar o Doutorado for na UFRPE, o(a) candidato(a) deverá anexar carta de anuência (ANEXO 04) da chefia imediata (assinada e carimbada) da instituição profissional ao qual o(a) candidato(a) esteja vinculado(a); de maneira que indique, que caso seja aprovado(a), liberará o(a) candidato(a) de suas atividades laborais e autorizará o(a) profissional a participar uma semana por mês das aulas e atividades no PPGADT como descrito no item 2.3.3; durante sua permanência no programa até sua integralização;
- (l) Anexar um PLANO DE TRABALHO, confeccionado de acordo com descrito no ANEXO 02.
- (m) Em caso de opção por concorrer à reserva de vagas o candidato deverá anexar o documento (ANEXO 01) Termo de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas, devidamente preenchido e assinado.

3.4 DO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 O Processo Seletivo será realizado na instituição indicada pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição. A seleção dos candidatos inscritos estará a cargo de uma comissão de seleção designada pelo coordenador geral e composta de, no mínimo, os Coordenadores das IES do Programa, um professor do corpo permanente de cada IES do Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial.

3.4.2 Caberá à comissão de seleção, designada pelo coordenador geral, designar bancas examinadoras em cada uma das instituições.

3.4.3 O corpo docente do PPGADT não poderá compor a Comissão de Seleção quando houver(em) candidato(a)s proponentes, tais como: cônjuge, companheiro(a) ou parente até terceiro grau.

3.4.4 **Locais das entrevistas:** Será designado pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes a data da realização da mesma;

sendo que já fica estabelecido que o(a) candidato(a) realizará a entrevista na IES (Univasf, Uneb ou UFRPE) que indicou no ato da inscrição, conforme o item 2.3 e seus subitens, para ingressar no PPGADT.

3.4.5 No entanto, cabe ao(à)s candidato(a)s acompanhar(em) as informações referentes a todos os quesitos que dizem respeito a este processo seletivo discente, diretamente, no site do programa (www.ppgadt.univasf.edu.br) e na página do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br), para tomada de conhecimento e providências quando necessário; uma vez que é obrigação do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações que possam ocorrer referente a datas e/ou locais.

3.4.6 O **processo seletivo** será realizado durante o período de **09 de julho a 26 de julho de 2019** e constará de 3 (três) etapas com diferentes pesos entre elas, conforme exposto na tabela 2.

Tabela 2 – Relação das etapas do processo seletivo e seus respectivos pesos para composição de média ponderada do desempenho de cada candidato.

Etapas	Peso
1ª - Análise do Plano de trabalho	4
2ª - Entrevista presencial com defesa do plano de trabalho e arguição do candidato	4
3ª - Currículo documentado	2

3.5 DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

3.5.1 A **ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO** apresenta caráter classificatório e eliminatório.

3.5.2 A Comissão de Seleção atribuirá ao PLANO DE TRABALHO uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no ANEXO (05).

3.5.3 Os Planos de Trabalho inscritos serão analisados durante o **período de 09 a 11 de julho de 2019** e o **RESULTADO** será divulgado no endereço eletrônico do Programa (www.ppgadt.univasf.edu.br) e do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) **a partir das 22h do dia 12 de julho de 2019.**

3.5.4 O **RECURSO** contra o resultado da análise do Plano de Trabalho poderá ser apresentado, exclusivamente, pelo Sistema PS, desde que devidamente fundamentado e justificado, **até as 12h do dia 15 de julho de 2019.**

3.5.5 O **RESULTADO DO RECURSO** contra o resultado da análise do Plano de Trabalho será publicado no site do Programa

(www.ppgadt.univasf.edu.br) e do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) a partir das 12h do dia 16 de julho de 2019.

- 3.5.5.1 Ao término do processo seletivo o projeto indicado no Plano de Trabalho poderá ser aproveitado como PROJETO DE TESE (com ou sem alterações) ou ser eliminado e outro projeto ser formulado para este fim, conforme indicação dos(as) orientadores(as) em questão.
- 3.5.5.2 O projeto aprovado e/ou escolhido para ser a TESE, caso envolva seres humanos e/ou animais de maneira direta ou indireta, deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisas da instituição a qual pertença o(a) orientador(a) principal do(a) ingressante em até um ano (doze meses) após a primeira matrícula do(a) ingressante e deverá estar aprovado por este Comitê em até 18 (dezoito) meses, a contar também da data da primeira matrícula. Caso esta exigência não seja cumprida pelo(a) pós-graduando(a), este(a) será desligado(a) do PPGADT imediatamente.

3.6 DA ENTREVISTA COM DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

- 3.6.1 A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório e será realizada de forma presencial a uma Banca Examinadora formada pela Comissão de Seleção, exclusivamente, aos(às) candidatos(as) APROVADOS(AS) na etapa de análise do Plano de Trabalho.
- 3.6.2 No momento em que o(a) candidato(a) for realizar a entrevista deverá, primeiramente, apresentar um documento original oficial com foto (Cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e/ou Carteira Nacional de Habilitação) e entregar a Banca Examinadora o Currículo impresso da Plataforma Lattes com os documentos comprobatórios anexados, seguindo a ordem do Currículo Lattes; sendo que, toda a documentação deverá estar devidamente encadernada juntamente com o currículo.
- 3.6.3 A **ENTREVISTA** será realizada **a partir das 08h do dia 17, podendo perdurar até o dia 21 de julho de 2019** e terá duração máxima estipulada pela Comissão de Seleção do processo seletivo, em documento convocatório exclusivamente aos candidatos aprovados na etapa anterior, de forma a resguardar a equidade de tempo destinada à avaliação de cada candidato(a).
- 3.6.3.1 Caso seja necessário serão utilizados os três períodos (manhã, tarde e noite), **podendo ser estendido** o período dessa etapa **até o dia 21 de julho de 2019** para sua conclusão, conforme decisão da Comissão de Seleção.
- 3.6.4 A entrevista destina-se a avaliar o desempenho dos candidatos

conforme critérios estabelecidos no ANEXO (06)

3.65 O **RESULTADO DA ENTREVISTA** será divulgado no endereço eletrônico do Programa (www.ppgadt.univasf.edu.br) e do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) **a partir das 22h do dia 22 de julho de 2019.**

3.66 A não realização da entrevista, no local e hora determinados pela IES de escolha do(a) candidato(a) no ato da inscrição, resultará na desclassificação automática do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

3.67 Os **RECURSOS** contra o resultado da entrevista poderão ser apresentados, exclusivamente, pelo Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br), desde que devidamente fundamentados e justificados, **até às 12h do dia 23 de julho de 2019.**

3.68 O **RESULTADO DO RECURSO** contra o resultado da entrevista será publicado no site do Programa (www.ppgadt.univasf.edu.br) e do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) **a partir das 12h do dia 24 de julho de 2019.**

3.7 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

3.7.1 A **ANÁLISE DO CURRÍCULO** por seu caráter classificatório será realizada, exclusivamente, com os currículos que foram entregues na etapa 'Entrevista com Defesa de Plano de Trabalho' deste processo seletivo e, que sejam, pertencentes aos(às) candidatos(as) APROVADOS(AS) na 'Entrevista com Defesa de Plano de Trabalho'.

3.7.2 A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Seleção **durante o período de 24 a 25 de julho de 2019.**

3.7.3 O exame e a pontuação do Currículo Lattes levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual, a experiência profissional e os documentos comprobatórios anexados.

3.7.4 A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo do(a)s candidato(a)s de acordo com o que estabelece o barema constante no ANEXO (07) deste Edital.

3.7.4.1 A nota dos(as) candidatos(as), para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciar-se-ão os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo com comprovação;
- b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação;
- c) a partir da nota atribuída ao(à) candidato(a) com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos(às) demais candidatos(as), na ordem decrescente.

3.7.4.2 Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções

que não constem no ANEXO (07) deste Edital.

3.75 Nessa etapa do Processo Seletivo Discente **não caberá recurso.**

3.8 DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.8.1 A **CLASSIFICAÇÃO GERAL** do(a)s candidato(a)s será realizada em cada IES, com a sua relação de candidatos inscritos e classificados até a última etapa deste processo; será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas deste processo seletivo.

3.8.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota na Entrevista;
- b) maior nota no Plano de Trabalho;
- c) maior nota no Currículo; e
- d) candidato(a) com maior idade.

3.8.3 A classificação no Processo Seletivo e o ingresso no PPGADT não assegura bolsa de estudos.

3.8.4 O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento Interno vigente do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, aprovado pelo Conselho Universitário das IES associadas, bem como as resoluções de cada uma das instituições associadas.

3.8.5 A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado Ampliado do Programa em reunião ordinária, que ocorrerá no **dia 27 de julho de 2019.**

3.8.6 O **RESULTADO FINAL** do Processo seletivo será divulgado no site do Programa (www.ppgadt.univasf.edu.br) e no Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) **a partir das 22h do dia 29 de julho de 2019.**

3.9 Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser designados a Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, e protocolados na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, situada na Avenida José de Sá, S/N. Prédio da Reitoria, primeiro andar, Univasf, Campus Petrolina Centro, telefone (87) 2101-6795, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente credenciado e ativo, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.ppgadt.univasf.edu.br. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail do programa na instituição a qual pretende realizar o Doutorado Profissional, sendo: na **UNIVASF** ppgadt@univasf.edu.br ou na **UFRPE** coordenacao.ppgadt@ufrpe.br ou na **UNEB** ppgadtdtcs3@uneb.br.
- 4.2. A divulgação do resultado final indicará em ordem alfabética, apenas, os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e aptos(as) a serem matriculados(as) no PPGADT.
- 4.3. A **MATRÍCULA** será realizada na IES para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu e deverá ser realizada, presencialmente, **no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2019**. No ato de matrícula os candidatos deverão também levar as cópias e os originais dos documentos listados no subitem 3.3.16, em conformidade à regra disposta no subitem 3.3.9, letra “a”. O(A) estudante deverá apresentar também, obrigatoriamente, no ato da matrícula os seguintes documentos: O Plano de Trabalho (ANEXO 02) impresso; carta original de concordância da chefia imediata (assinada e carimbada) da instituição profissional ao qual o(a) candidato(a) esteja vinculado(a); de maneira que indique, que caso seja aprovado(a), liberará o(a) candidato(a) de suas atividades laborais e autorizará o(a) profissional a participar uma semana por mês das aulas e atividades no PPGADT, durante sua permanência no programa até sua integralização, para os aprovados na UFRPE; o Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO 08), declarando estar ciente das normas vigentes que regem a pós-graduação no PPGADT, na Instituição de Ensino Superior (IES) em que cursará o Doutorado e na CAPES, bem como o Regimento Interno vigente do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da UNIVASF/UFRPE/UNEB e demais normas destas Universidades, além de assumir o compromisso e a responsabilidade de cumpri-las.
- 4.3.1. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf no ato da matrícula o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO 09).
- 4.4 Fica para conhecimento de todos os(as) candidatos(as) que **as aulas do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial acontecem na UNIVASF, SEDE do PPGADT em Juazeiro/BA, no Espaço Plural, situado na BA 210 Km 04 da Rodovia Juazeiro/Sobradinho, no Bairro Malhada da Areia, CEP: 48909-210, Juazeiro/BA,**

sempre às sextas-feiras a noite (18h30 às 21h30), **sábados** nos três períodos (manhã das 8h00 às 12h00 ; tarde das 13h30 às 17h30 e noite das 18h30 às 21h30) e **domingos** pela manhã (das 8h00 às 12h00) e tarde (13h30 às 17h30). O telefone para contato é (74) 3611- 7206 e o e-mail ppgadt@univasf.edu.br; na **UNEB acontecem também em Juazeiro/BA**, especificamente, **no** Centro de Agroecologia, Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável – **CAERDES/** Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – DTCS – III; situado na Av. Paulo Rios Campelo, S/N, bairro São Geraldo - CEP 48.904-719 e na **SEDE** do PPGADT; **sempre às sextas-feiras** a noite (18h30 às 21h30), **sábados** nos três períodos (manhã das 8h00 às 12h00 ; tarde das 13h30 às 17h30 e noite das 18h30 às 21h30) e **domingos** pela manhã (das 8h00 às 12h00) e tarde (13h30 às 17h30). O telefone para contato é (74) 3611-6219 ramal 239 e o e-mail é: ppgadtdtcs3@uneb.br; e na **UFRPE acontecem em Recife/PE, no Departamento de Educação**, situado na Rua Manuel de Medeiros, s/n, bairro Dois Irmãos, CEP 52.171-900, Recife/PE; **de MANEIRA MODULAR, sempre DURANTE UMA SEMANA POR MÊS em dedicação exclusiva ao programa.** Nesta semana, os pós-graduandos terão aulas e/ou atividades das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 durante os cinco dias desta semana todos os meses e, quando necessário, o período noturno e/ou o sábado também poderão ser utilizados. O telefone para contato é (81) 3320-6587 e o e-mail coordenacao.ppgadt@ufrpe.br. Os dias de oferta de disciplinas neste programa não sofrerá alteração em hipótese alguma, respeitando o caráter e os objetivos do presente programa, cabe aos(às) estudantes ingressantes frequentarem as aulas nos períodos e horários estipulados por cada instituição associada e mencionados acima.

- 4.5 A não efetivação da matrícula na IES de escolha implicará, automaticamente, na desistência da vaga por parte do(a) candidato(a) aprovado(a). Nesse caso, outro(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação, poderá ser convocado(a) a ocupar a vaga remanescente na IES em que houver a vacância; a considerar decisão do Colegiado de Gestão do PPGADT.
- 4.6 Os diplomas de graduação e mestrado serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento nos casos em que o(a) ingressante possuir vínculo em outro programa de pós-graduação na instituição a qual escolheu para cursar o Doutorado (UNIVASF, UFRPE ou UNEB), não ter concluído o curso de Mestrado, apresentar títulos não validados pelas instituições competentes e/ou apresentar títulos/diplomas de instituições não reconhecidas pelo MEC.
- 4.7Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser designados a Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, e protocolados na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da

Univasf, situada na Avenida José de Sá, S/N. Prédio da Reitoria, primeiro andar, Univasf, Campus Petrolina Centro, telefone (87) 2101-6795, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

4.8 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo objeto deste Edital, o(a) candidato(a) que:

- a) prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da matrícula presencial na IES de escolha, durante o período especificado neste Edital para matrícula;
- e) infringir quaisquer das normas vigentes que regem a pós-graduação seja no PPGADT, UNIVASF/UFRPE/UNEB e CAPES, bem como o Regimento Interno vigente do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial e demais normas das Universidades Associadas.

4.9 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da IES a qual tenha realizado o processo seletivo por um período máximo de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, encerrado esse período, a documentação será inutilizada e descartada.

4.10 Ao efetivar sua matrícula, o(a) selecionado(a) deverá cumprir, respeitar e observar as normas vigentes que regem a Pós-Graduação durante sua permanência no PPGADT, na UNIVASF/UFRPE/UNEB e registro na CAPES; bem como o Regimento Interno vigente do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial e demais normas da IES em que esteja vinculado(a).

4.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, também pelo Colegiado de Gestão do PPGADT.

4.12. Caso necessário, serão ouvidas a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Procuradoria Federal da Univasf.

4.13. O presente Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Petrolina-PE, 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO 01

TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO PPGADT - TURMA 2019

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT) - Edital nº ____/2019.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro para o fim específico de atender ao Item 3.2 e seus subitens do Edital ____/2019 que sou:

- Negra(o) (preta(o) ou parda(o));
- Indígenas;
- Pessoas com deficiência (PCD)
- Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação das instituições ofertantes

Bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação neste Processo Seletivo, em qualquer fase, e inclusive da anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) de próprio punho

ANEXO 02

MODELO DE PLANO DE TRABALHO ORGANIZAÇÃO GERAL

O **plano de trabalho** não deverá ultrapassar as 20 (vinte) páginas, excetuando-se a capa, a contracapa, as referências e o cronograma e deverá conter os seguintes tópicos:

- 1) **Capa**, contendo: Identificação da Instituição, título do plano de trabalho, ano e local; e **NÃO DEVERÁ conter o nome do(a) candidato(a)**;
- 2) **Contracapa**, contendo: Identificação da Instituição a qual escolheu para cursar o Doutorado, título do plano de trabalho, possível orientador(a) e coorientador(a), linha de pesquisa à qual pretende vincular-se, ano e local [não serão aceitos planos de trabalho com a identificação do(a) candidato(a)];
- 3) **Introdução e intenções em relação ao programa**;
- 4) **Elementos da trajetória pessoal e profissional do(a) candidato(a)**;
- 5) **Proposta de agenda de Trabalho no programa**

FORMATAÇÃO

O **Plano de Trabalho** deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas, excetuando-se a capa, a contracapa e as referências, todas as páginas devem ser numeradas; deve ser elaborado em folha A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e, inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, e deverá ser inserido no formato PDF no sistema PS da Univasf (www.ps.univasf.edu.br).

ESTRUTURA

1) **Introdução e intenções em relação ao programa:**

- a) Os motivos que o(a) levaram a escolher o PPGADT, as suas expectativas em relação ao PPGADT e seus objetivos;
- b) Articulação e aderência do Plano de Trabalho entre a) área de concentração e às linhas de pesquisa do programa, b) às disciplinas que pretende cursar pertencentes a estrutura curricular do programa, c) ao produto final que será proposto para desenvolvimento durante a permanência no programa e a relação com sua atividade laboral;
- c) viabilidade de execução do Plano de Trabalho dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGADT; explicitando a(s) estratégia(s) prevista(s) para o desenvolvimento do produto final, vinculando-o à produção intelectual e a inovação; reforçando a importância e os possíveis impactos econômico, social e cultural que este produto possa vir a ter no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional. Definição da(s) linha(s) de pesquisa na qual pretende vincular suas produções intelectuais e de inovação;
- d) Fazer indicação de dois possíveis nomes de Docentes Credenciados(as) no PPGADT e ativos(as) para orientação [um(a) orientador(a) principal e um coorientador(a), de áreas de formação diferente], com os(as) quais gostaria de desenvolver o projeto que dará

origem a sua Tese e ao produto final;

- e) Justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências levando em consideração a linha de pesquisa de inserção no PPGADT.

2) Elementos da trajetória pessoal e profissional do(a) candidato(a)

- a) Explicitar a trajetória pessoal e profissional indicando se nela há relações com a temática central do programa
- b) Quais problemáticas observadas na trajetória pessoal, profissional e de contexto onde vive e atua que tenham relação com as produções (publicações de artigos, resumos completos, participação em eventos, desenvolvimento do produto final, dentre outras) que pretende realizar durante sua permanência no programa. O candidato deverá demonstrar em que medida o programa estará contribuindo para a construção de alternativas satisfatórias para a resolução ou mitigação da(s) problemática(s) existente(s) no território onde vive e trabalha ou que motivaram a sua inserção no PPGADT e a desenvolver sua pesquisa na temática central apresentada no Plano de Trabalho.

3) Proposta de agenda de Trabalho no programa

- a) Apresentar a proposta de produto final e para além dele o que, para além dele, pretende desenvolver durante sua permanência no PPGADT.

Ainda que seja uma ideia inicial, no regimento do programa encontram-se descritos os diferentes tipos de produtos: manuscrito/Tese, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e institucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de casos, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do programa, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES.

- b) Definir a agenda de trabalho no programa, em termos de:
 - a. Problemática ligada à realidade a qual pretende resolver;
 - b. Revisão da literatura existente sobre a questão;
 - c. Objetivos pessoais e profissionais;
 - d. Material e métodos que intenciona utilizar. (Aqui é importante incorporar metodologias interdisciplinares mostrando estar vinculada à temática interdisciplinar do programa, permitindo a confecção de projetos integradores que possam gerar resultados

provenientes da convergência de duas ou mais áreas do conhecimento);

- e. Cronograma de atividades que pretende seguir;
- f. Viabilidade de execução (social, política, econômica, ambiental) da proposta;
- g. Possíveis impactos acadêmico, social, econômico e cultural que poderão surgir a partir da construção e disponibilização do produto final a ser construído;
- h. Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Doutorado Profissional

c) Cronograma de atividades inicial deverá apresentar as atividades a serem realizadas durante sua permanência no PPGADT; e

d) Referências.

Deve-se levar em consideração o uso correto da língua portuguesa, a demonstração de clareza, coerência e coesão textual.

ANEXO 03

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2019

ETAPA		PERÍODO
INSCRIÇÃO	Realização	De 08/06 até as 23h59min do dia 04/07/2019
	Deferimento ou Indeferimento	Até às 12h do dia 06/07/2019
	Recurso contra resultado	Até às 12h do dia 07/07/2019
	Resultado do recurso contra resultado	Após às 22h do dia 08/07/2019
ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO	Realização	09 à 11/07/2019
	Divulgação de resultado	A partir das 22h do dia 12/07/2019
	Recurso contra resultado	Até às 12h do dia 13/07/2019
	Resultado do recurso contra resultado	A partir das 12h do dia 16/07/2019
ENTREVISTA	Realização	17 à 19/07/2019
	Divulgação do resultado	A partir das 22h do dia 22/07/2019
	Recurso contra resultado	Até às 12h do dia 23/07/2019
	Resultado do recurso contra resultado	A partir das 12h do dia 24/07/2019
ANÁLISE DO CURRÍCULO	Realização	24 a 25/07/2019
	Divulgação Resultado	Será divulgado apenas resultado final
	Recurso contra resultado	Não cabe recurso
RESULTADO FINAL	Reunião ordinária Colegiado Ampliado	27/07/2019
	DIVULGAÇÃO	A partir das 22h do dia 29/07/2019
MATRÍCULA	Na Secretaria do PPGADT da instituição a qual optou por frequentar o curso (UNIVASF ou UFRPE ou UNEB).	31/07 à 02/08/2019
INÍCIO DAS AULAS	Aula Magna	16/08/2019 (UNIVASF/UNEB) 19/08/2019 (UFRPE)

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA (Para candidatos que realizarão inscrição na UFRPE)

(Deve ser confeccionada em papel timbrado da organização)

Eu, _____
portador(a) do CPF N° _____ e do RG N° _____,
expedido por _____, residente a _____
_____,
chefe imediato do(a) candidato(a) _____,
na organização _____, venho
por meio desta declarar que a nossa instituição se co-responsabiliza pela
participação de nosso(a) funcionário(a) possibilitando a participação dele(a) como
pós-graduando(a) no PPGADT/UFRPE, liberando-o(a) de suas obrigações
profissionais uma semana por mês para que o(a) mesmo(a) participe das aulas e
atividades estipuladas pelo programa para este período, até sua integralização.
Declaro ainda que tal participação poderá contribuir para a resolução da
problemática a seguir enfrentada por nossa organização: (não ultrapassar cinco
linhas)

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura de próprio punho e Carimbo da Chefia Imediata
Cargo que Ocupa

ANEXO 05

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	TOTAL
Articulação e aderência do Plano de Trabalho entre: 2,0 pontos			
À área de concentração e às linhas de pesquisa do programa;	0,25		
Às disciplinas que pretende cursar pertencentes à estrutura curricular do programa;	0,25		
Ao produto final que será proposto para desenvolvimento durante a permanência no programa e a relação com a temática central do programa e sua atividade laboral.	1,5		
Relevância do problema/objeto de estudo do PLANO DE TRABALHO: 7,0 pontos			
Delimitação dos objetivos;	0,5		
Pertinência e consistência do referencial teórico;	1,0		
Pertinência procedimentos metodológicos;	1,0		
Caráter Interdisciplinar da proposta;	1,0		
Qualidade e ineditismo do produto final.	1,5		
Viabilidade e impactos propostos no plano: 2,0 pontos			
Viabilidade de execução do Plano de Trabalho dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGADT;	0,5		
Apresentação e pertinência dos possíveis impactos econômico, social e cultural que o produto final possa gerar;	1,0		
Previsão e pertinência das produções intelectuais e de inovação que possam ser geradas e vinculadas a temática central do produto final	0,5		
Atendimento das especificações determinadas para o Plano de Trabalho, conforme ANEXO 02 - 1,0 ponto			
Clareza, coerência, coesão textual e uso correto da língua portuguesa.	1,0		
Total			

ANEXO 06

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	TOTAL
Preparo acadêmico: 2,5 pontos			
Demonstra preparo acadêmico para desenvolver pesquisa na área INTERDISCIPLINAR envolvendo as temáticas da AGROECOLOGIA e do DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL;	1,0		
Demonstra motivação, disponibilidade, dedicação, comprometimento, contribuição e autonomia para desenvolver seus estudos (disciplinas, participação em grupo de pesquisa, desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, bem como a intenção da produção acadêmica e científica);	0,75		
Demonstra ter habilidades para a consecução do Doutorado Profissional: postura profissional e científica; capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressão de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais.	0,75		
Relação entre trajetória profissional e o doutorado: 2,0 pontos			
Demonstra relacionar o doutorado com a trajetória e objetivos profissionais.	2,0		
Defesa do Plano de Trabalho: 4,0 pontos			
Demonstra domínio, clareza e coerência na apresentação do plano de trabalho;	1,0		
Desempenho na defesa da viabilidade e execução do plano, explicitando a(s) estratégia(s) prevista(s) para o desenvolvimento do produto final vinculando-o à produção intelectual e a inovação;	1,0		
Apresentação e defesa da importância dos possíveis impactos: econômico, social e cultural que o produto final e essa produção intelectual e de inovação possam vir a ter no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional.	2,0		
Desempenho ao longo da entrevista: 1,5 pontos			
Capacidade argumentativa diante dos questionamentos;	1,0		
Oratória e o uso da língua portuguesa.	0,5		
Total			

ANEXO 07

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Formação Acadêmica (não cumulativa)			
Doutorado (na área de Agroecologia e Desenvolvimento Territorial e áreas correlatas)	10,0		
Doutorado (outras áreas)	7,0		
Mestrado (na área de Agroecologia e Desenvolvimento Territorial e áreas correlatas)	4,0		
Mestrado (outras áreas)	3,0		
Curso de especialização <i>Latu sensu</i> (na área de Agroecologia e Desenvolvimento Territorial e áreas correlatas)	2,5		
Curso de especialização <i>Latu sensu</i> (outras áreas)	2,0		
Atividade Profissional em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial			
Coordenador de Projetos e programas (até 10 semestres)	1,25 por semestre		
Assessoria Técnica (até 20 semestres)	1,0 por semestre		
Experiência Profissional na área (consultorias, assessoria, atividades esporádicas) (máximo de 20 atividades)	0,5 por atividade		
Participação em Programas Institucionais			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,25 por semestre		
Atividade Docente			
Magistério em curso de nível superior (até 5 anos)	1,0 por semestre		

Magistério em curso de nível técnico ou médio (até 5 anos)	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados (usar o Qualis da área Interdisciplinar)			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	4,5 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	4,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	3,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	1,5 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	1,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	0,5 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos sem Qualis CAPES, com ISSN	0,2 por artigo		
Produção Científica: comunicações em congressos			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos)	0,1 por trabalho		

Prêmios e títulos			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
Livros			
Livro ou capítulo de livro publicado em área afim	3,0 por trabalho		
Produção Técnica e Tecnológica			
Patente	5,0 por patente		
Produtos tecnológicos	2,0 por produto		
Relatório técnico ou científico de projetos financiados	2,0 por relatório		
Participação em bancas examinadoras	0,2 por banca		
Material didático ou instrucional	1,0 por material		
Cursos e palestras ministradas	0,2 por atividade		
Outras atividades			
Organização de eventos em área afim (limite de 10 eventos)	0,5 por evento		
Participação em eventos (máximo de 10 eventos)	0,25 por evento		

ANEXO 08

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador (a) do CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a

_____ Declaro estar ciente das normas vigentes que regem a pós-graduação no PPGADT, na Instituição de Ensino Superior (IES) em que cursarei o Doutorado e na CAPES, bem como o Regimento Interno vigente do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da UNIVASF/UFRPE/UNEB e demais normas destas Universidades, além de assumir o compromisso e a responsabilidade de cumpri-las durante minha permanência no PPGADT.

Local e Data: / /2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho

ANEXO 09

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____

_____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós- graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização de nenhuma das três Instituições de Ensino pertencentes ao PPGADT (UNIVASF/UFRPE/UNEB) sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____/_____/2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho